



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

LEI Nº 1.072/2022

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPONIBILIDADES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, Parágrafo 2º, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e no art. 74, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Bárbara as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

II - As prioridades e as metas da administração pública municipal e autarquia;

III - A estrutura e organização do orçamento;

IV - As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

V - As disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - As disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VIII - As disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual – PPA, referente ao período 2022-2025.

Parágrafo Único - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, estabelecidos no Plano Plurianual.

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão, a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão;

§ 3º - As categorias de programação de que trata lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais;

Art. 4º - O orçamento compreenderá a programação dos órgãos do Município e Autarquia.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no Artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do orçamento, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, Portaria Interministerial nº 325, de 27 de agosto de 2001, Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021, Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, Portaria nº 925, de 8 de julho de 2021, Portaria nº 1.141, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:



I – o orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais
Juros de Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

b) DESPESA DE CAPITAL

Investimentos
Inversões financeiras
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara relativo ao exercício financeiro de 2023, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento;

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e discussão do orçamento.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere;

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar Superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal;

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais;

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal;

Art. 13 – Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos dos incisos e parágrafos do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, autorizado a abrir créditos adicionais, até o valor correspondente a 20 por cento do Orçamento Municipal.

Art. 13-A Os recursos não previstos no orçamento (fonte livre ou vinculada) da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de Créditos Adicionais - Excesso de Arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Como base de cálculo serão consideradas as receitas previstas por Fonte de Recursos, comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas por Fontes de Recursos, sendo o limite a diferença positiva; e os recursos não previstos, acrescidos da previsão de rendimentos financeiros.”

“Art. 13-B Os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial por Fontes de Recursos, poderão ser utilizados como recursos para a abertura de Créditos Adicionais - Superávit Financeiro, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Como limite e base de cálculo considerar-se-á o Superávit Financeiro por Fontes de Recursos, apurado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 13-C Fica o Executivo autorizado a realizar a abertura de Créditos Adicionais especiais e suplementares a título de transposição, remanejamento e



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

transferência, previsto no inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal/88.

Parágrafo único: de acordo com o parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal/88, os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 14 – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos;

Art. 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta e Autarquia, se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros como auxílio, contribuição, ou subvenção social para: Entidades, Associações, Conselhos Legalmente Constituídos e Fundos.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos;

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 17 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 – As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção;

Art. 19 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários (Livres) – Administração Direta - Exercício Corrente) e 999 (Recursos Próprios - Administração Indireta - Exercício Corrente).

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de julho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social;

Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal;

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito. As dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 – Em qualquer dos casos a contratação de operações de crédito dependerá de prévia autorização Legislativa.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24 – No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo Primeiro - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 conterà projeção das despesas com Pessoal Civil e seus reflexos, corrigidos monetariamente pelos índices (IPCA ou INPC - IBGE), ou outro que vier a substituí-los, conforme o artigo 19 da Lei Municipal 604/2011 e previsão de reajuste salarial de acordo com os limites legais. A projeção e a previsão atingirão aos regimes estatutários e celetistas.

Parágrafo Segundo - a projeção das despesas com subsídio será corrigida monetariamente pelos índices (IPCA ou INPC - IBGE), ou outro que vier a substituí-los, salvo no caso de secretários, a previsão de reajuste salarial poderá ser de acordo com os limites legais.

Parágrafo Terceiro - a recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada nos § 1º e § 2º deste artigo ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

Parágrafo Quarto – O município fica autorizado a realizar concurso público e teste seletivo de acordo com os incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo Quinto – O Município poderá, analisada a oportunidade e conveniência para a administração ceder ou receber em cessão servidores da esfera Municipal ou Estadual respeitando os termos da Lei Municipal 670/2013.

Art. 25 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da LC 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169, da Constituição Federal será fixada por lei específica.

Art. 26 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e segurança.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



Art. 27 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do orçamento, em consonância com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações através da Portaria Conjunta STN/SOF nº 650, de 24 de setembro de 2019, Portaria Nº 831, de 07 de maio de 2021, Portaria STN Nº 923, de 08 de julho de 2021, Portaria nº 1.128 de 04 de novembro de 2021 e suas alterações. A Estimativa da Receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüentes aumento das receitas próprias.

Art. 28 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
- IX – Atualização de dados cadastrais aplicados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, realizado através do recadastramento técnico imobiliário e econômico para o lançamento dos de impostos e taxas municipais.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 29 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;

Art. 31 – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistemas de controle interno, inventário patrimonial e sistemas de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Par. Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados;

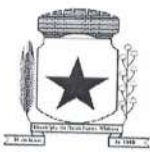
Art. 32 – Serão concedidos benefícios eventuais: auxílio funeral e auxílio natalidade conforme e necessidade apresentada no município. Prioridade ao atendimento da criança e do adolescente e serão realizadas as conferências municipais.

Art. 33 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

Art. 34 – Fica o Poder Executivo autorizado e realizar transferências a consórcios públicos, conforme com a necessidade e interesse do município.

Art. 35 – Fica o poder Executivo autorizado a firmar contratos, referente as consignações facultativas conforme as regras estabelecidas na Lei Municipal 1.032/2021.

Art. 36 – As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos das Leis 8.666/93, Lei 10.520/2002



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

e Lei 14.133/2021 e suas alterações, excetuados os casos compatíveis com o artigo 35 que não ultrapassem 10% dos limites previstos dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 37 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do Parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993;

Art. 38 – Até trinta dias após a publicação do Orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 39 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, no tocante as partes cuja alteração é proposta;

Art. 40 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de junho de 2022

Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 10 - Manutenção das Atividades do Legislativo

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Atividade	Manutenção das Atividades do Legislativo	Manutenção	1,000	1.120.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 1.120.000,00

Programa: 20 - Construção de Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Projeto	Construção de Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões	Metros quadrados de construção	1,000	30.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Descrição:					
Produto esperado:		Obra Construída/Ampliada			
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 30.000,00

Programa: 30 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividade	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manutenção	1,000	460.110,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 460.110,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 40 - Manutenção da Divulgação Oficial

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Atividade	Manutenção da Divulgação Oficial	Manutenção	1.000	30.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 30.000,00

Programa: 50 - Manutenção da Assessoria Jurídica

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
50	Atividade	Manutenção da Assessoria Jurídica	Manutenção	1.000	194.785,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 194.785,00

Programa: 60 - Manutenção da Chefia de Gabinete

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Atividade	Manutenção da Chefia de Gabinete	Manutenção	1.000	115.590,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 115.590,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 70 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Manutenção	1.000	2.782.820,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 2.782.820,00

Programa: 80 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
80	Atividade	Secretaria Municipal de Segurança Pública	Manutenção	1.000	482.075,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA		Subfunção: 125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 482.075,00

Programa: 90 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
90	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Manutenção	1.000	2.722.956,75
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 2.722.956,75



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 4

Programa: 100 - Pavimentação de Vias Púb. Const de Meio-Frio, Sarj e Gal Águas Pluviais

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Projeto	Pavimentação de Vias Púb. Const. de Meio-Frio, Sarj, e Gal Águas Pluviais	Metros quadrados de construção	1,000	277.780,88
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:					
Produto esperado:		Pavimentação de Vias			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 277.780,88

Programa: 110 - Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
110	Atividade	Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros	Manutenção	1,000	320.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 943 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 320.000,00

Programa: 120 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
120	Atividade	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Manutenção	1,000	461.116,75
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 461.116,75



Programa: 130 - Construção e Revitalização das Praças do Município

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Projeto	Construção e Revitalização das Praças do Município	Manutenção	1.000	39.010,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 39.010,00

Programa: 140 - Construção do Cemitério Municipal

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
140	Projeto	Construção do Cemitério Municipal	Metros quadrados de construção	1.000	30,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 30,00

Programa: 150 - Construção de Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
150	Projeto	Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos	Metros quadrados de construção	1.000	25,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:	Produto esperado:	Aterro Sanitário			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 25,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 6

Programa: 160 - Manutenção do Aterro Sanitário

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
160	Atividade	Manutenção do Aterro Sanitário	Manutenção	1,000	580.020,00
Função:	17 - SANEAMENTO		Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 580.020,00

Programa: 170 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
170	Atividade	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	Manutenção	1,000	99.255,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 99.255,00

Programa: 175 - Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
175	Projeto	Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas	Metros quadrados de construção	1,000	20,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 20,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 180 - Manutenção do Departamento de Agricultura

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
180	Atividade	Manutenção do Departamento de Agricultura	Manutenção	1.000	51.080,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 51.080,00

Programa: 190 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
190	Projeto	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.	Aquisição e Construção	1.000	20,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 20,00

Programa: 200 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
200	Atividade	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Manutenção	1.000	449.436,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 449.436,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 8

Programa: 210 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
210	Atividade	Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	Manutenção	1.000	2.124.821,46
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 2.124.821,46

Programa: 220 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
220	Projeto	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais	Metros quadrados de construção	1.000	35,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 35,00

Programa: 230 - Incentivo ao Ensino Superior

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
230	Atividade	Incentivo ao Ensino Superior	Manutenção	1.000	329.255,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 329.255,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 240 - Manutenção da Educação Especial

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
240	Atividade	Manutenção da Educação Especial	Manutenção	1.000	65.950,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 65.950,00

Programa: 250 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
250	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Manutenção	1.000	2.993.689,93
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 2.993.689,93

Programa: 260 - Manutenção do CMEI Noêmia Bitencourt Carneiro - FUNDEB

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
260	Atividade	Manutenção do CMEI Noêmia Bitencourt Carneiro - FUNDEB	Manutenção	1.000	1.585.113,77
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 1.585.113,77



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 270 - Manutenção do CMEI Noêmia Bitencourt Carneiro

Página: 10

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
270	Atividade	Manutenção do CMEI Noêmia Bitencourt Carneiro	Manutenção	1.000	943.775,25
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00

Programa: 280 - Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bitencourt Carneiro

Total do Programa: 943.775,25

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
280	Projeto	Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bitencourt Carneiro	Metros quadrados de construção	1.000	20,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:					
Produto esperado:		Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
Projeto/Atividade					0,00

Programa: 290 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia Bitencourt Carneiro

Total do Programa: 20,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
290	Atividade	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia Bitencourt Carneiro	Manutenção	1.000	288.259,65
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 288.259,65



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 300 - Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
300	Atividade	Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	Manutenção	1,000	157.470,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	Outros Produtos				0,00
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 157.470,00

Programa: 320 - Realização das Festividades Culturais

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
320	Atividade	Realização das Festividades Culturais	Manutenção	1,000	142.005,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Descrição:	Outros Produtos				0,00
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 142.005,00

Programa: 330 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
330	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Manutenção	1,000	5.343.247,50
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Outros Produtos				0,00
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 5.343.247,50



Município de Nova Santa Barbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 340 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
340	Atividade	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP	Manutenção	1,000	960,060,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 960,060,00

Programa: 350 - Atenção Básica em Saúde

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
350	Atividade	Atenção Básica em Saúde	Manutenção	1,000	715,394,48
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 715,394,48

Programa: 360 - Assistência Farmacéutica

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
360	Atividade	Assistência Farmacéutica	Manutenção	1,000	21,576,25
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 21,576,25



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 370 - Vigilância em Saúde

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
370	Atividade	Bloco de Vigilância em Saúde	Manutenção	1.000	97.881,25
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 97.881,25

Programa: 380 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
380	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	Manutenção	1.000	954.215,00
Função:	8 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 954.215,00

Programa: 384 - Manutenção do departamento de Trabalho e Geração de Empregos.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
384	Atividade	Manutenção do departamento de Trabalho e Geração de Empregos	Manutenção	1.000	435.030,00
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 435.030,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 14

Programa: 385 - Manutenção do Departamento do Turismo.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
385	Atividade	Manutenção do Departamento do Turismo.	Manutenção	1,000	35.000,00
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	695 - TURISMO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa:

35.000,00

Programa: 390 - Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
390	Atividade	Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI	Manutenção	1,000	3.955,00
Função:	8 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa:

3.955,00

Programa: 400 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
400	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção	1,000	490.475,08
Função:	8 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa:

490.475,08



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 410 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
410	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manutenção	1.000	5.635,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 5.635,00

Programa: 420 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
420	Atividade	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Manutenção	1.000	25,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 25,00

Programa: 430 - Manutenção do Conselho Tutelar

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
430	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Manutenção	1.000	244.270,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 244.270,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 440 - Reserva de Contingência

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
440	Atividade	Reserva de Contingência	Manutenção	1,000	287.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Descrição:	Outros Produtos				0,00
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 287.000,00

Programa: 450 - Reforma e Ampliação da Sede do SAMAE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
450	Projeto	Reforma e Ampliação da Sede do SAMAE	Reforma	1,000	23.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Outra Construída/Ampliada				0,00
Produto esperado:	Outra Construída/Ampliada				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 23.000,00

Programa: 460 - Manutenção das atividades Administrativas

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
460	Atividade	Manutenção das atividades Administrativas	Manutenção	1,000	554.900,00
Função:	17 - SANEAMENTO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Outros Produtos				0,00
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 554.900,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 470 - Construção e Ampliação e Reforma de Edificações para o Sistema de Água.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
470	Projeto	Construção e Ampliação e Reforma de Edificações para o Sistema de Água.	Ampliação	1.000	30.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Descrição:		Obra Construída/Ampliada			0,00
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 30.000,00

Programa: 480 - Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
480	Projeto	Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável	Ampliação	1.000	30.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Descrição:		Obra Construída/Ampliada			0,00
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 30.000,00

Programa: 490 - Operação e Manutenção do Sistema de Água

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
490	Atividade	Operação e Manutenção do Sistema de Água	Manutenção	1.000	560.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Descrição:		Outros Produtos			0,00
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 560.000,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 18

Programa: 500 - Reserva de Contingência

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
500	Atividade	Reserva de Contingência	Manutenção	1,000	12.100,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Descrição:		Outros Produtos			
Produto esperado:					0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 12.100,00
Total da Unidade: 29.630.280,00
Total do Orgão: 29.630.280,00

Total Geral: 29.630.280,00



Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 10 - Manutenção das Atividades do Legislativo			
Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
10	Atividade	Manutenção das Atividades do Legislativo	Outros Produtos
Programa: 20 - Construção de Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões			
Objetivo: Construir Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
20	Projeto	Construção de Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões	Obra Construída/Ampliada
Programa: 30 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			
Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito			
Manter contratos com consórcios e despesas com associações.			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
30	Atividade	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outros Produtos
Programa: 40 - Manutenção da Divulgação Oficial			
Objetivo: Publicar os atos necessários do Município			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
40	Atividade	Manutenção da Divulgação Oficial	Outros Produtos
Programa: 50 - Manutenção da Assessoria Jurídica			
Objetivo: Manter as atividades da assessoria jurídica e pagamento de precatórios.			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
50	Atividade	Manutenção da Assessoria Jurídica	Outros Produtos
Programa: 60 - Manutenção da Chefia de Gabinete			
Objetivo: Manter a Chefia de Gabinete			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
60	Atividade	Manutenção da Chefia de Gabinete	Outros Produtos
Programa: 70 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração.			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
70	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Outros Produtos
Programa: 80 - Secretaria Municipal de Segurança Pública			
Objetivo: Promover, organizar e conduzir a Política de Segurança e Defesa Social do município de Nova Santa Bárbara, com ênfase na prevenção do crime e da violência e realização de programas sociais.			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
80	Atividade	Secretaria Municipal de Segurança Pública	Outros Produtos



Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 90 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras			
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Obras.			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
90	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Outros Produtos
Programa: 100 - Pavimentação de Vias Pub. Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais			
Objetivo: Realizar obras de Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Serjetas e Galerias de Águas Pluviais.			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
100	Projeto	Pavimentação de Vias Pub. Const. de Meio-Fio, Sarj, e Gal Águas Pluviais	Pavimentação de Vias
Programa: 110 - Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros			
Objetivo: Realizar os pagamentos de juros e amortização da dívida com a Agência de Fomento e outras entidades.			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
110	Atividade	Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros	Outros Produtos
Programa: 120 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			
Objetivo: Manter a iluminação e realizar ampliação de rede, conforme o crescimento da cidade.			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
120	Atividade	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Outros Produtos
Programa: 130 - Construção e Revitalização das Praças do Município			
Objetivo: Construir e revitalizar praças no município			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
130	Projeto	Construção e Revitalização das Praças do Município	Outros Produtos
Programa: 140 - Construção do Cemitério Municipal			
Objetivo: Concluir o cemitério no município.			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
140	Projeto	Construção do Cemitério Municipal	Obra Construída/Ampliada
Programa: 150 - Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos			
Objetivo: Construir a Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos.			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
150	Projeto	Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Aero Sanitário Orgânicos	Meios quadrados de construção
Programa: 160 - Manutenção do Aterro Sanitário			
Objetivo: Manter o Aterro Sanitário			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
			Unidade
			Descrição complementar



Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2022 / 2025
Anexo de Metas e Prioridades

160	Atividade	Manutenção do Aterro Sanitário	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 170 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente					
Objetivo: Manter o Departamento de Meio Ambiente.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
170	Atividade	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 175 - Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas					
Objetivo: Recuperar o fundo, criar uma área de lazer e recuperar áreas degradadas.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
175	Projeto	Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas	Obra Construída/Ampliada	Metros quadrados de construção	
Programa: 180 - Manutenção do Departamento de Agricultura					
Objetivo: Manter a Divisão de Agricultura. Manter o Programa Municipal de Correção de Solo.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
180	Atividade	Manutenção do Departamento de Agricultura	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 190 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.					
Objetivo: Implantar o Sistema de Esgotamento Sanitário, visando à melhoria da qualidade de vida da população urbana.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
190	Projeto	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.	Outros Produtos	Aquisição e Construção	
Programa: 200 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental					
Objetivo: Manter a Alimentação Escolar das Escolas Municipais					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
200	Atividade	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 210 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.					
Objetivo: Manter o Departamento Municipal de Educação e as Escolas					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
210	Atividade	Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 220 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais					
Objetivo: Construir, ampliar, reformar e manter as escolas municipais.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
220	Projeto	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	Metros quadrados de construção	



Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2022 / 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 230 - Incentivo ao Ensino Superior			
Objetivo: Incentivar o ensino superior.			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
230	Atividade	Incentivo ao Ensino Superior	Outros Produtos
Programa: 240 - Manutenção da Educação Especial			
Objetivo: Manter o transporte e alimentação escolar conforme convênio firmado.			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
240	Atividade	Manutenção da Educação Especial	Outros Produtos
Programa: 250 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB			
Objetivo: Manter as Escolas Municipais - FUNDEB			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
250	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outros Produtos
Programa: 260 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro - FUNDEB			
Objetivo: Manter o CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro - FUNDEB			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
260	Atividade	Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro - Outros Produtos FUNDEB	Manutenção
Programa: 270 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro			
Objetivo: Manter o CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
270	Atividade	Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	Outros Produtos
Programa: 280 - Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro			
Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar o CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
280	Projeto	Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	Creche Construída/Ampliada ou Reformada
Programa: 290 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro			
Objetivo: Manter o Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
290	Atividade	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Outros Produtos CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	Manutenção
Programa: 300 - Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer			
Objetivo: Manter o Departamento de Esportes e Lazer.			
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto
300	Atividade	Manutenção do Departamento Municipal de	Outros Produtos



Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2022 / 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Esportes e Lazer

Página: 5

Programa: 320 - Realização das Festividades Culturais
Objetivo: Realizar as Festividades Culturais no Município.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
320	Atividade	Realização das Festividades Culturais	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 330 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Objetivo: Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
330	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 340 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP
Objetivo: Contribuir para que os pacientes do município sejam atendidos por meio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Paraná - CISNOP.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
340	Atividade	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 350 - Atenção Básica em Saúde
Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
350	Atividade	Atenção Básica em Saúde	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 360 - Assistência Farmacêutica
Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde
Promoção da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica em saúde.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
360	Atividade	Assistência Farmacêutica	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 370 - Vigilância em Saúde
Objetivo: Manter as atividades conforme estabelecidas pelo ministério, na Execução das ações da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
370	Atividade	Bloco de Vigilância em Saúde	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 380 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.
Objetivo: Prestar serviços com qualidade, de acordo com as políticas da Assistência Social, promovendo formas de ocupação e renda, visando a autonomia cidadã.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
380	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 384 - Manutenção do departamento de Trabalho e Geração de Empregos.
Objetivo: Estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no município, promovendo a democratização e os direitos entre trabalhadores e empregadores.



Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 6

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
384	Atividade	Manutenção do departamento de Trabalho e Geração de Empregos.	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 385 - Manutenção do Departamento do Turismo.

Objetivo: Sensibilizar a população para a existência e importância da atividade turística na cidade, bem como, estimular a população para a utilização de equipamentos e serviços turísticos, valorizando os bens socioambientais, investindo, qualificando e atraindo

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
385	Atividade	Manutenção do Departamento do Turismo.	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 390 - Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI

Objetivo: Promover uma maior participação da sociedade civil no desempenho das ações junto ao poder público. Capacitação para exercício do controle social.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
390	Atividade	Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 400 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Prestar serviços com qualidade, de acordo com os níveis de proteção, e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
400	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 410 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo: Promover a execução dos serviços, programas e projetos, destinados para o atendimento da criança e do adolescente.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
410	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 420 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Objetivo: Proporcionar um envelhecimento ativo e participativo, aumentando a autoestima e melhorando a qualidade de vida.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
420	Atividade	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 430 - Manutenção do Conselho Tutelar

Objetivo: Promover atendimento com qualidade, para crianças e adolescentes de acordo com o ECA.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
430	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 440 - Reserva de Contingência

Objetivo: Cumprir os compromissos originários dos recursos fiscais imprevistos.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
440	Atividade	Reserva de Contingência	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 450 - Reforma e Ampliação da Sede do SAMAE

Objetivo: Reformar e Ampliar a sede do SAMAE.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
	Atividade				



Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 7

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
450	Projeto	Reforma e Ampliação da Sede do SAMAE	Obra Construída/Ampliada	Reforma	
Programa: 460 - Manutenção das atividades Administrativas					
Objetivo: Manter as atividades administrativas do SAMAE					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
460	Atividade	Manutenção das atividades Administrativas	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 470 - Construção e Ampliação e Reforma de Edificações para o Sistema de Água.					
Objetivo: Construir, ampliar e reformar as edificações para o sistema de água.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
470	Projeto	Construção e Ampliação e Reforma de Edificações para o Sistema de Água.	Obra Construída/Ampliada	Ampliação	
Programa: 480 - Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável					
Objetivo: Ampliar a Rede de Distribuição de Água Potável					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
480	Projeto	Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável Obra Construída/Ampliada		Ampliação	
Programa: 490 - Operação e Manutenção do Sistema de Água					
Objetivo: Manter o sistema de água.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
490	Atividade	Operação e Manutenção do Sistema de Água	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 500 - Reserva de Contingência					
Objetivo: Cumprir os compromissos originados dos títulos fiscais imprevistos.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
500	Atividade	Reserva de Contingência	Outros Produtos	Manutenção	

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	299.100,00	Reserva de Contingência	299.100,00
SUBTOTAL	299.100,00	SUBTOTAL	299.100,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	299.100,00	TOTAL	299.100,00

NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previsas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	18.570.000,00	3,88%	1,18%	21.941.146,12	4,58%	1,10%	3.371.146,12	18,15%
Receitas Primárias (I)	18.534.740,00	3,87%	1,18%	21.737.716,68	4,54%	1,09%	3.202.976,68	17,28%
Despesa Total	18.570.000,00	3,88%	1,18%	18.938.654,69	3,96%	0,95%	368.654,69	1,99%
Despesas Primárias (II)	18.420.990,00	3,85%	1,17%	18.721.055,15	3,91%	0,94%	300.065,15	1,63%
Resultado Primário (III) = (I-II)	113.750,00	0,02%	0,01%	3.938.648,20	0,82%	0,20%	3.824.898,20	3362,55%
Resultado Nominal	1.125.307,60	0,24%	0,07%	4.070.368,89	0,85%	0,20%	2.945.061,29	261,71%
Dívida Pública Consolidada	985.202,50	0,21%	0,06%	719.075,51	0,15%	0,04%	-266.126,99	-27,01%
Dívida Consolidada Líquida	-2.730.707,60	-0,57%	-0,17%	-8.828.826,91	-1,84%	-0,44%	-6.098.119,31	223,32%

R\$ 1,00

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	17.654.700,00	17.570.000,00	-0,48%	20.570.700,00	17,08%	29.630.280,00	44,04%	33.161.716,60	11,92%	37.114.499,23	11,92%	
Receitas Primárias (I)	17.483.850,00	17.534.740,00	0,29%	20.489.250,00	16,85%	28.906.780,00	41,08%	32.351.393,60	11,92%	36.206.940,83	11,92%	
Despesa Total	17.654.700,00	17.570.000,00	-0,48%	20.570.700,00	17,08%	29.630.280,00	44,04%	33.161.716,60	11,92%	37.114.499,23	11,92%	
Despesas Primárias (II)	17.601.795,00	17.420.990,00	-1,03%	20.135.983,00	15,58%	29.163.270,00	44,83%	32.638.662,40	11,92%	36.528.681,88	11,92%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-117.945,00	113.750,00	-196,44%	353.267,00	210,56%	-256.490,00	-172,61%	-287.268,80	12,00%	-321.741,05	12,00%	
Resultado Nominal	1.051.689,40	1.125.307,60	7,00%	384.342,00	-65,85%	287.005,00	-25,33%	321.445,60	12,00%	360.019,08	12,00%	
Dívida Pública Consolidada	920.750,00	985.202,50	7,00%	719.743,56	-26,94%	1.720.000,00	138,97%	1.570.000,00	-8,72%	1.420.000,00	-9,55%	
Dívida Consolidada Líquida	-2.552.063,20	-2.730.707,60	7,00%	-4.500.000,00	64,79%	-8.730.000,00	94,00%	-9.777.600,00	12,00%	-10.950.912,00	12,00%	
VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	18.272.614,50	18.184.950,00	-0,48%	20.570.700,00	13,12%	28.683.717,33	0,39	31.167.319,81	8,66%	33.866.375,19	8,66%	
Receitas Primárias (I)	18.095.784,75	18.148.455,90	0,29%	20.489.250,00	12,90%	27.983.330,11	0,37	30.405.730,88	8,66%	33.038.242,95	8,66%	
Despesa Total	18.272.614,50	18.184.950,00	-0,48%	20.570.700,00	13,12%	28.683.717,33	0,39	31.167.319,81	8,66%	33.866.375,19	8,66%	
Despesas Primárias (II)	18.217.857,83	18.030.724,65	-1,03%	20.135.983,00	11,68%	28.231.626,33	0,40	30.675.722,89	8,66%	33.331.826,41	8,66%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-122.073,08	117.731,25	-196,44%	353.267,00	200,06%	-248.296,22	-1,70	-269.992,01	8,74%	-293.583,46	8,74%	
Resultado Nominal	1.088.498,53	1.164.693,37	7,00%	384.342,00	-67,00%	277.836,40	-0,28	302.113,37	8,74%	328.511,54	8,74%	
Dívida Pública Consolidada	952.976,25	1.019.684,59	7,00%	719.743,56	-29,42%	1.665.053,24	1,31	1.475.577,78	-11,38%	1.295.726,84	-12,19%	
Dívida Consolidada Líquida	-2.641.385,41	-2.826.282,37	7,00%	-4.500.000,00	59,22%	-8.451.113,26	0,88	-9.189.560,05	8,74%	-9.992.528,58	8,74%	

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	31.859.962,59		27.588.042,63		25.501.667,07	
TOTAL	31.859.962,59	0,00%	27.588.042,63	0,00%	25.501.667,07	0,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis (Saldo de exercício Anterior)	750,42	180,35	57.501,29
Alienação de Bens Imóveis			56.675,80
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	750,42	180,35	825,49
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.500,00	20.100,00
Investimentos	0,00	8.500,00	20.100,00
Inversões Financeiras			20.100,00
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
	(g) = ((1a - II d) + III h)	(h) = ((1b - II e) + III i)	(i) = (1c - II f)
VALOR (III)	29.832,06	29.081,64	37.401,29

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
TOTAL						

FONTES: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Não temos estimativa de renúncia de receita para o período.

NOVA SANTA BÁRBARA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para <Ano de Referência>
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-4.542.016,00
Redução Permanente de Despesa (II)	4.542.016,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.542.016,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.542.016,00

16/03/2023
 PRESIDENTE
 EM
 APROVADO POR

16/03/2023
 PRESIDENTE
 EM
 APROVADO POR

16/03/2023
 PRESIDENTE
 EM
 APROVADO POR